CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE** às seguintes personalidades:

Sr. AÉLISTON AZEVEDO
Sr. AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Sr. CARLOS HENRIQUE BARCELOS VAZQUEZ
Sr. CESAR AUGUSTO VASSULER
Sr. CRISTIANO MIRANDA VIEIRA
Sr. DALMO ARMELÁO
Sr. IDALINO LUIZ PIVETTA
Sr. JAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
Sr. JAIR CAROLINO DE SOUZA
Sr. JOSEFA FERREIRA RAMOS
Tenente. JOVELSON AGUILAR SABINO JÚNIOR
Sr. JOSÉ ESMERALDO FREITAS
Sr. JOSÉ NATAL PIVETTA
Sr. HENRIQUE LUIZ FOLLADOR
Sr. MASEANDRO AGOSTINI LIMA
Sr. OSVALDINO HERBST
Sr. PAULO ROBERTO FOLETTO
Sr. RODRIGO CHAMOUN
Sr. SÉRGIO ROBERTO HENRIQUE FIOROTT
Sr. SEVERINO LIMA SOARES
Sr. SILVIO ROBERTO NEVES
Sr. WAGNER DE SOUZA SIMOÊS
Sargento. VALTER RODRIGUES DE PAULA
Sra. MIRIAN CARLA SOARES BITTENCURT
Sr. FRANCISCO CARDOSO DE ALEMIDA NETO
Sr. BENILSON FREIXO CAXOLI

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 19 03 2012
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
12 03 / 2012
Adriana Pimentel
Protocolista

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2012) *(Continua...)*

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 125º (centésimo vigésimo quinto) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de março de 2012.

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANÇO JOÃO VERVLOET
Vice-presidente

JOSÉ LÚCIO BATISTA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2012) *(Continua...)*

JUSTIFICATIVA

A teor do artigo 1º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, anualmente, realizar Sessão Solene para comemorar o Aniversário de Emancipação Política do Município.

De outro lado, o artigo 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis estatui que a entrega dos Títulos de Cidadania Honorária será efetuada na ocasião da referida data comemorativa.

Assim sendo, visa a presente proposição, homenagear as pessoas que, de alguma forma, têm contribuído para o desenvolvimento do Município, cada uma em sua área de atuação.